



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	586	2569000000	57.562,00
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	290	1500001001	36.000,00
		Total:	93.562,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	292	1500001001	36.000,00
		Total:	36.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 57.562,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL